



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 27/2004

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, e após análise e homologação pela Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 07 de abril, nos autos do Processo 185/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as **adequações curriculares** no curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Estrangeira, Campus de Vitória da Conquista, a fim de que sejam atendidas as normatizações previstas na Resolução CNE/CP – 02/2002 e Parecer CEE 163/2002.

Art. 2º - Para atendimento às dimensões dos componentes estabelecidos na referida Resolução, deverá ser observado o seguinte:

I - **Prática como componente curricular** ficará vinculada ao conteúdo prático das seguintes disciplinas de conteúdos específicos, com a inclusão de uma disciplina nova (tirocínio docente):

Disciplinas	Creditação (T, P, E)	Carga Horária
Psicologia da Educação I	(2, 1, 0)	60 H
Psicologia da Educação II	(3, 1, 0)	75 H
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	(3, 1, 0)	75 H
Didática	(3, 1, 0)	75 H
Tirocínio Docente (nova)	(2, 1, 0)	60 H
Português Instrumental	(1, 2, 0)	75 H
Total	21	420 H



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 27/2004

II – **Estágio Curricular Supervisionado** será composto pelas seguintes disciplinas:

Disciplinas	Creditação (T, P, E)	Carga Horária
Metodologia do Ensino do Português II	(2, 2, 0)	90 H
Metodologia do Ensino de Inglês	(2, 2, 0)	90 H
Prática do Ensino de Português II	(0, 1, 2)	120 H
Prática do Ensino de Inglês	(0,1, 2)	120 H
Total	14	420

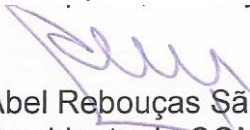
III - **Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural** serão aproveitadas as disciplinas já existentes no currículo do Curso, que perfaçam o total de, no mínimo, 1800 horas, como estabelece a Resolução CNE/CP 02/2002.

IV – **Atividades acadêmico-científico-culturais** fica estabelecido um horário fixo no Curso de Letras, que permita os discentes cumprir os quesitos necessários à obtenção de grau de licenciado, com carga horária no total de, no mínimo, 200 horas.

Art. 4º - As alterações estabelecidas nesta Resolução aplicam-se a todos os alunos concluintes a partir do I Período Letivo de 2004, independentemente do seu ano de ingresso na Universidade, conforme determinação do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua divulgação.

Vitória da Conquista, 07 de abril de 2004.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE